



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/77

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sua Sessão realizada em 12 de novembro de 1977, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

- Artº. 1º - Fica anulada a quantia de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), da Verba 000.31.10.01.01 - Pessoal;
- Artº. 2º - De acordo com a anulação a que se refere o Artigo supra, fica suplementada a Verba 000.31.20.01.01 - Material de Consumo, também na importância de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros);
- Artº. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 12 de novembro de 1977.

Sérgio Hilário
SÉRGIO HILÁRIO TONIATO
Presidente

Heandug
Secretário

Registrado no Livro de Decretos Legislativos, de nº 1 à fl. 9.